



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.858/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 457.500,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

10.122.1000.2.064-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....2.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Saúde da Família

10.122.1003.2.070-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00
10.122.1003.2.070-319013-10-Obrigações Patronais.....2.000,00

Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS

10.301.1003.2.118-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....15.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.057-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....10.000,00
08.122.0801.2.058-339004-10- Contratação por Tempo Determinado.....4.000,00

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio ao Conselho Tutelar

08.243.0803.2.060-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....2.000,00
08.243.0803.2.060-319013-10-Obrigações Patronais.....500,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.062-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.063-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....30.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular

12.361.1202.2.088-319004-FUNDEF-Contratação por Tempo Determinado.....150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

12.361.1202.2.088-319011-FUNDEF-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....80.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.086-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....80.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0402.2.009-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00

TOTAL

GERAL.....457.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

0 4 . 1 2 2 . 0 4 0 1 . 2 . 0 0 4 - 3 3 9 0 1 4 - 1 0 -
Diárias.....4.000,00

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.006-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica.....2.000,00

Serviço de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica.....2.000,00

Homenagens, Recepções, Festividades

04.122.0401.2.011-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica.....3.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Projetos Monumenta – BID

04.122.0402.1.037-449051-10- Obras e
Instalações.....7.000,00

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.015-339030-10- Material de
Consumo.....3.800,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

04.122.0402.0.002-339030-10 – Material de
Consumo.....2.000,00

Manutenção, Conservação de Repetidores de TV

04.722.0402.2.053-339030-10 – Material de
Consumo.....8.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.452.1502.2.051-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Física.....4.000,00

Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública

15.451.1501.1.021-449051-10- Obras e
Instalações.....2.000,00

Manutenção de Bens Públicos – Cemitérios e Velórios

15.452.1501.2.102-339030-10- Material de
Consumo.....3.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Construção e Ampliação de Rede de Água Potável

17.512.1701.1.027-449051-10-

Obras

e

Instalações.....2.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.045-339030-10- Material de

Consumo.....1.500,00

Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999-999999-10- Reserva de

Contingência.....300.000,00

020602 – DIRETORIA DA RECEITA

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.123.0405.2.115-339030-10- Material de

Consumo.....1.000,00

04.123.0405.2.115-449052-10- Equipamento e Material

Permanente.....957,00

020603 – DIRETORIA DO TESOUREIRO

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.123.0405.2.042-339030-10- Material de

Consumo.....1.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.066-339039-10- Outros

Serviços

Terceiros

–

Pessoa

Jurídica.....5.000,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

1 0 . 1 2 2 . 1 0 0 3 . 2 . 0 6 8 - 3 3 9 0 1 4 - 1 0 -

Diárias.....800,00

10.122.1003.2.068-449052-10-

Equipamentos

e

Materiais

Permanente.....890,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.058-339030-10- Material de

Consumo.....2.000,00

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio à Criança e ao Adolescente

08.243.0803.2.059-339030-10- Material de

Consumo.....2.500,00

Apoio ao Conselho Tutelar

08.243.0803.2.061-339030-10- Material de

Consumo.....3.000,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construção de Creches

08.244.0802.1.019-449051-10- Obras e

Instalações.....730,00

Construção de Unidades de Reforço Alimentar

08.244.0802.1.036-449051-10- Obras e

Instalações.....200,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Construção de Casas Populares

08.244.0802.1.030-449051-10- Obras e

Instalações.....5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Transporte Escolar – Recurso FUNDEF

12.361.1211.2.092-339030-FUNDEF – Material de
Consumo.....39.000,00

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular

12.361.1202.2.089-339030-FUNDEF- Material de
Consumo.....30.000,00

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio Tele-Salas

12.362.1203.2.094-339030-10- Material de
Consumo.....1.000,00

Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós Médio

12.363.1206.2.095-339030-10- Material de
Consumo.....1.000,00

Manutenção das Atividades com a Educação Pré-escolar

12.365.1215.2.096-339030-10- Material de
Consumo.....2.700,00

Manutenção das Atividades com a Educação Especializada

12.367.1207.2.097-449052-10- Equipamentos e Material
Permanente.....1.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Convênio da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais

04.122.0402.0.027-335041-10-
Contribuições.....4.000,00

021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Música com Classe – Bandas e Grupos Folclóricos

13.392.1301.0.017-335043-10- Subvenções
Sociais.....1.800,00

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.099-339030-10- Material de
Consumo.....1.000,00
13.392.1301.2.099-339031-10- Premiações Culturais, Art. Cient., Desportivas e
Outros.....3.000,00

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

23.695.2302.2.109-339030-10- Material de
Consumo.....2.000,00
23.695.2302.2.109-339031-10- Premiações Culturais, Art. Cient., Desportivas e
Outros.....2.500,00

021002 – DIRETORIA DE DESPORTO

Manutenção das Atividades da Diretoria

27.812.2701.2.111-339030-10- Material de
Consumo.....1.123,00

TOTAL

GERAL.....457.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de outubro de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal